

Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, quinta-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na
3 sede da Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação através do ofício
5 circular nº 004/2015, de vinte e três do corrente mês. O vereador secretário Jader
6 Quintino Alves fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro,
7 do regimento interno e verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa
8 Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, João Dias da
9 Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares
10 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. O vereador presidente
11 Paulo Soares Moreira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um
12 versículo bíblico. Feito isso, a sessão foi iniciada às dezoito horas e dois minutos, com
13 a seguinte invocatória do regimento interno: "sob a proteção de Deus e em nome do
14 povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Prosseguindo, o senhor
15 presidente colocou a ata da reunião extraordinária, ocorrida no dia vinte e seis de
16 fevereiro de dois mil e quinze, em apreciação. Após a leitura, em plenário, sem
17 retificações, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião
18 participaram. A seguir, o senhor presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura
19 das correspondências. Dispensada a leitura em plenário, haja vista, que elas foram
20 inseridas na pauta da presente sessão. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou ao
21 secretário Jader Quintino Alves que fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a
22 ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do regimento interno.
23 Verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
24 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, João Dias da Silva Filho, Julio
25 Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis
26 Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. Logo após, solicitou ao secretário que
27 fizesse a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. A seguir, o senhor presidente
28 colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 006/2015**, de autoria do chefe do
29 Poder Executivo, que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.188, de 21 de março de
30 2013, e dá outras providências". Feita a leitura, em plenário, a pedido do vereador
31 Danilo, conforme segue transcrição na íntegra: "PROJETO DE LEI Nº 006/2015.
32 Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.188, de 21 de março de 2013, e dá outras
33 providencias. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais
34 decreta: Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 2.188, de 21 de março
35 de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) I – no valor mensal de
36 R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, conforme discriminado
37 abaixo:

ESPÉCIE	Valor
Combustível (Diesel e Gasolina) /Materiais das Viaturas	R\$ 2.660,00
Total Mensal	R\$ 2.660,00

38 II – o valor mensal de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais) mensais, para a
39 manutenção do PROERD, conforme discriminado abaixo:

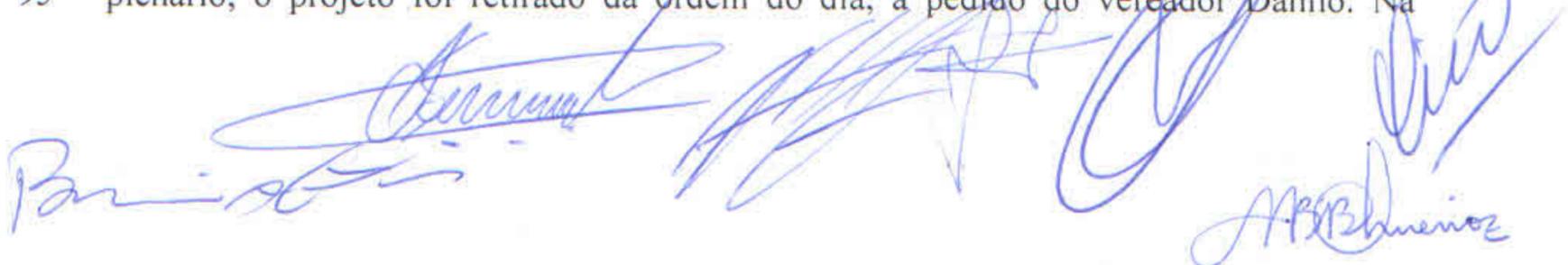
ESPÉCIE	Valor
Material/Serviço	R\$ 1.340,00
Total Mensal	R\$ 1.340,00

40 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na
41 data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2015.
42 Carmo do Paranaíba, 16 de janeiro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -
43 PREFEITO MUNICIPAL. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - Secretário Municipal de
44 Administração, Planejamento e Finanças. Sirlene fátima de Andrade Brandão -
45 Secretária Municipal de Controle Interno. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO

(Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page)

Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

46 PROJETO DE LEI Nº 006/2015, QUE "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.188,
47 de 21 de março de 2013, e dá outras providências". Carmo do Paranaíba, 06 de
48 fevereiro de 2015. Senhor Presidente, Com elevada estima e consideração, tenho a
49 honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e
50 deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por
51 finalidade alterar o art. 1º da lei Municipal nº 2.188/2013. A alteração apresentada
52 busca regularizar a lei municipal ao convênio firmado entre o Município de Carmo do
53 Paranaíba e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Cumpre esclarecer que não
54 houve alteração quanto ao valor do convênio, apenas quanto à forma como tais
55 repasses serão gastos. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pela 90ª Cia.,
56 sediada nesta cidade, tem prestado relevantes serviços à comunidade, no combate às
57 drogas e à violência, junto às escolas e entidades diversas do Município de Carmo do
58 Paranaíba. A celebração de termo aditivo ao convênio objetiva a adequação dos
59 repasses, mantendo o apoio do Município para a melhoria das condições e da
60 qualidade da segurança pública aos nossos cidadãos. Na expectativa da aprovação da
61 proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de
62 inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta
63 admiração e elevado apreço. **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO**
64 **MUNICIPAL**". Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação,
65 Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi
66 favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador Danilo pediu a palavra e disse
67 que era contrário ao projeto de lei, por entender que a saúde, a educação, o esporte e
68 outras áreas do município estão numa situação precária. Ressaltou ainda, que os
69 salários dos servidores públicos municipais estão num patamar que não agrada
70 ninguém e que a situação financeira do estado é muito melhor do que a situação do
71 município. Por sua vez, o vereador doutor Ciro disse que era favorável ao repasse para
72 a polícia militar, por entender que o município tem que cumprir o que determina a
73 Constituição Federal de 1988. Falou que o repasse é necessário para que a polícia possa
74 exercer as atribuições de segurança pública que todos os cidadãos almejam e desejam.
75 Os vereadores Julio, Silas e Maira também se manifestaram a favor do projeto,
76 ressaltando as dificuldades financeiras do município, do estado e da união. A seguir, o
77 senhor presidente colocou o **Projeto de Lei nº 006/2015**, em primeira votação. O
78 projeto foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
79 Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; um voto contrário do vereador Danilo; e
80 nenhuma abstenção. Na sequência, o senhor presidente solicitou à Comissão de
81 Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de
82 mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão,
83 ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o **Projeto de Lei nº 006/2015**
84 foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader,
85 João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; um voto contrário do vereador Danilo; e
86 nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente colocou a redação final
87 originária do Projeto de Lei nº 006/2015, em apreciação. A Comissão de Legislação,
88 Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em
89 votação única, a redação final foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores:
90 Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; um voto contrário
91 do vereador Danilo; e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente colocou,
92 em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 007/2015**, de autoria do prefeito, que
93 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de
94 Uso de Bem Particular que especifica, e dá outras providências". Antes da leitura, em
95 plenário, o projeto foi retirado da ordem do dia, a pedido do vereador Danilo. Na



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Danilo, Ciro, and others.

Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

96 sequência, o senhor presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**
97 **008/2015**, de autoria do prefeito, que “*Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores*
98 *públicos municipais de Carmo do Paranaíba, incluindo suas autarquias e fundações*
99 *públicas, e dá outras providências*”. Antes da leitura, em plenário, o projeto foi retirado
100 da ordem do dia, a pedido do vereador Julio. Neste momento, o senhor presidente
101 ressaltou as palavras do vereador Julio, por entender que este projeto interessa tanto ao
102 sindicato da categoria quanto aos servidores públicos do município de Carmo do
103 Paranaíba. Logo após, o vereador doutor Ciro pediu ao senhor presidente que enviasse
104 cópia do referido projeto, para análise e sugestões do Sindicato dos Servidores Públicos
105 Municipais. O pedido foi deferido e cópia do projeto será enviada ao referido sindicato.
106 A seguir, o senhor presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**
107 **009/2015**, de autoria do prefeito, que “*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a*
108 *efetuar o pagamento do acordo realizado nos autos nº 0143.07.014800-0 e dá outras*
109 *providências*”. Dispensada a leitura, em plenário, segue transcrição na íntegra:
110 “*PROJETO DE LEI Nº 009/2015. Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a*
111 *efetuar o pagamento do acordo realizado nos autos nº 0143.07.014800-0 e dá outras*
112 *providências. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,*
113 *decreta: Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o*
114 *pagamento do acordo realizado no Processo Judicial nº 0143.07.014800-0 (Ação de*
115 *Cobrança), que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Carmo do*
116 *Paranaíba/MG, em que figura como Autor a Santa Casa de Misericórdia de Carmo do*
117 *Paranaíba e como Réu o Município de Carmo do Paranaíba. Art. 2º O Acordo de que*
118 *trata o artigo anterior consistirá no pagamento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),*
119 *divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parágrafo único.*
120 *A Autora deverá dar plena, total e geral quitação dos pedidos, não podendo exigir*
121 *mais nada do município pelos fatos tratados neste processo. Art. 3º As despesas*
122 *porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações*
123 *orçamentárias vigentes. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º*
124 *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 19 de*
125 *fevereiro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL.*
126 *ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento*
127 *e Finanças. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2015,*
128 *QUE “Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a efetuar o pagamento do*
129 *acordo realizado nos autos nº 0143.07.014800-0, e dá outras providências”.* Carmo do
130 Paranaíba, 19 de fevereiro de 2015. Senhores Vereadores, O projeto visa autorização
131 para efetivar a composição celebrada no Processo Judicial nº 0143.07.014800-0 (Ação
132 de Cobrança), que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Carmo do
133 Paranaíba/MG, em que figura como Autor a Santa Casa de Misericórdia de Carmo do
134 Paranaíba e como Réu o Município de Carmo do Paranaíba. O município reconhece
135 ser devedor, tendo acordado o pagamento da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil
136 reais), divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Esclarece
137 que o acordo atende aos interesses do Município, uma vez que o valor principal era de
138 R\$ 274.396,75 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e
139 setenta e cinco centavos), ficando este livre do pagamento de juros, parte da correção
140 monetária e honorários advocatícios. O presente acordo foi realizado em audiência,
141 sendo acompanhado pelo DD. Representante do Ministério Público e pelo MM. Juiz de
142 Direito que declarou não haver óbice legal, considerando que o acordo é vantajoso
143 para os cofres públicos. As despesas decorrentes da execução do acordo serão
144 suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 28.843.0001.3.3.90.91.00.00. Na
145 expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres

Paranaíba

**Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

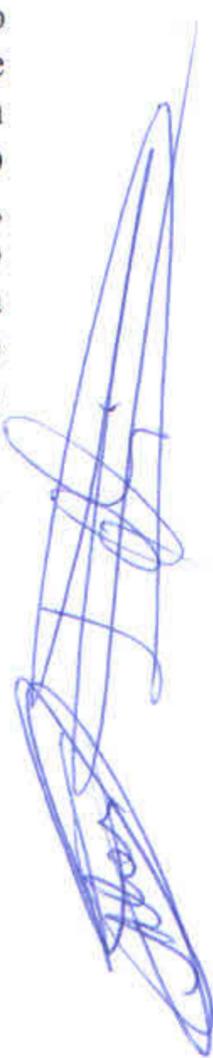
146 *Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade*
 147 *Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço. Cordialmente,*
 148 *MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL.* A seguir, o
 149 senhor presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
 150 parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
 151 primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o **Projeto**
 152 **de Lei nº 009/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
 153 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto
 154 contrário; e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à
 155 Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que
 156 ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
 157 segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o **Projeto**
 158 **de Lei nº 009/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
 159 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto
 160 contrário; e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor presidente colocou a redação final
 161 originária do Projeto de Lei nº 009/2015 em apreciação. A Comissão de Legislação,
 162 Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Em
 163 votação única, a redação final foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores:
 164 Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum
 165 voto contrário; e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente colocou, em
 166 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 010/2015**, de autoria do prefeito, que "*Dispõe*
 167 *sobre a denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste município, e dá*
 168 *outras providências*". Após a leitura, em plenário, o projeto foi retirado da ordem do
 169 dia, a pedido do vereador Danilo. Logo após, o senhor presidente colocou, em
 170 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 011/2015**, de autoria do prefeito, que "*Dispõe*
 171 *sobre a denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste município, e dá*
 172 *outras providências*". Após a leitura, em plenário, o projeto foi retirado da ordem do
 173 dia, a pedido do vereador Danilo. Prosseguindo, o senhor presidente colocou, em
 174 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 012/2015**, de autoria do prefeito, que "*Autoriza o*
 175 *Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito*
 176 *especial por superávit no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras*
 177 *providências*". Dispensada a leitura, em plenário, segue transcrição na íntegra:
 178 "**PROJETO DE LEI Nº 012/2015. Autoriza o Poder Executivo de Carmo do**
 179 **Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor**
 180 **de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências. A Câmara Municipal**
 181 **decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor**
 182 **de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:**

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	574
267821501	Urbanismo	
1198	Adquirir Equip. p/ Conservação de Vias Públicas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários	15.000,00

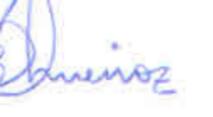
183 *Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos*
 184 *provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do*
 185 *exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em*
 186 *seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:*

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	1.3	87.638,10

187 *Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na*
 188 *data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. MARCOS*







Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

189 AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA -
190 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. SIRLENE FÁTIMA
191 DE ANDRADE BRANDÃO - Secretária Municipal de Controle Interno. Mensagem de
192 Justificativa ao Projeto de Lei nº 012/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que "Autoriza
193 o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito
194 Especial por Superávit no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras
195 providências". Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. Nobres Vereadores,
196 Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ R\$
197 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à aquisição de equipamentos a serem utilizados
198 na manutenção dos serviços de tapa buracos em vias urbanas do Município.
199 Ressaltamos que a infraestrutura urbana necessita de permanente manutenção e
200 ampliação mediante a realização de novas melhorias, além da manutenção das
201 existentes. Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V.
202 Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente, MARCOS
203 AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito Municipal". A seguir, o senhor presidente
204 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de
205 legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira
206 discussão, o vereador Julio lembrou que o município já recebeu quase um milhão de
207 reais repassados pelo governo federal para o recapeamento de vias públicas e perguntou
208 ao senhor presidente se era necessário aprovar um projeto neste sentido. Por sua vez, o
209 senhor presidente perguntou ao vereador se ele tinha certeza desta informação. Em
210 resposta, o vereador disse que foi o próprio prefeito Marcão que lhe passou as
211 informações dos repasses citados. A seguir, o vereador Jader ressaltou que a proposição
212 em análise não tem nada a haver com o recapeamento de vias públicas e, sim, com uma
213 operação tapa buracos proposta pelo prefeito Marcão. Colocado em primeira votação, o
214 **Projeto de Lei nº 012/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores:
215 Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum
216 voto contrário; e nenhuma abstenção. Na sequência, o senhor presidente solicitou à
217 Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que
218 ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
219 segunda discussão, ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o **Projeto**
220 **de Lei nº 012/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
221 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto
222 contrário; e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente colocou a redação
223 final originária do Projeto de Lei nº 012/2015, em apreciação. A Comissão de
224 Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida
225 proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por dez votos favoráveis
226 dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e
227 Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. A seguir, o senhor presidente
228 colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 013/2015**, de autoria do prefeito,
229 que "Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a
230 abrir crédito especial por superávit no valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos
231 reais), e dá outras providências". Dispensada a leitura, em plenário, segue transcrição
232 na íntegra: "PROJETO DE LEI Nº 013/2015. Autoriza o Poder Executivo de Carmo do
233 Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor
234 de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e dá outras providências. A Câmara
235 Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial
236 no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a seguinte dotação
237 orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	195
------	--------------------------	-----

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page, including names like Romis, Augusto, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis, and Silas.]

**Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESB/ PACS/ NASF/ Saúde Bucal	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte de Recurso	01.0048.0504.0504 - PSF	20.400,00

238 Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos
239 provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do
240 exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em
241 seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	624.010-5	49.388,09

242 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na
243 data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. MARCOS
244 AURÉLIO COSTA LAGARES - Prefeito Municipal. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA -
245 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. SIRLENE FÁTIMA
246 DE ANDRADE BRANDÃO - Secretária Municipal de Controle Interno. Mensagem de
247 Justificativa ao Projeto de Lei nº 013/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que "Autoriza
248 o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito
249 Especial por Superávit no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e dá
250 outras providências". Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. Nobres
251 Vereadores, Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor
252 de R\$ R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), destinado para Auxílio Financeiro
253 à médica participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que atende a população
254 do Distrito de Quintinos. Ressaltamos que houve uma falha na não inclusão do
255 elemento de despesa – Material de Consumo, durante a elaboração da Lei
256 Orçamentária Anual – LOA. Informamos que houve a Lei Municipal nº 2.264, de 19 de
257 maio de 2014, que "autoriza a Poder Executivo a conceder Auxílios Financeiros aos
258 Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras
259 providências". Salientamos a importância do projeto para o Brasil que faz parte de um
260 amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que
261 prevê investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar
262 mais médicos para regiões onde não existem profissionais. Na expectativa da
263 aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos
264 protestos de elevada estima. Cordialmente, MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -
265 Prefeito Municipal". Prosseguindo, o senhor presidente solicitou à Comissão de
266 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O
267 parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou.
268 Colocado em primeira votação, o **Projeto de Lei nº 013/2015** foi aprovado por dez
269 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio,
270 Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Na sequência, o
271 senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e
272 Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O
273 parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se manifestou.
274 Colocado em segunda votação, o **Projeto de Lei nº 013/2015** foi aprovado por dez
275 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio,
276 Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Logo após, o
277 senhor presidente colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 013/2015, em
278 apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de
279 redação final à referida proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por
280 dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias,
281 Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Paranáíba", "Augusto", "Ciro", "Danilo", "Jader", "João Dias", "Julio", "Maira", "Romis", "Silas", and "ABB".

**Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

282 Prosseguindo, o senhor presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**
283 **014/2015**, de autoria do prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do*
284 *Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial por superávit no valor de*
285 *R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências*”. Dispensada a leitura,
286 em plenário, segue transcrição na íntegra: “*PROJETO DE LEI Nº 014/2015. Autoriza o*
287 *Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito*
288 *Especial por Superávit no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras*
289 *providências. A Câmara Municipal decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado*
290 *a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a*
291 *seguinte dotação orçamentária:*

0203	Secret. Munic. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	573
278122701	Implementar Política de Desporto e Lazer	
2028	Desenvolver Política Municipal de Esporte e Lazer	
339030	Material de Consumo	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários	25.000,00

292 Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos
293 provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do
294 exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em
295 seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	1.3	87.638,10

296 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na
297 data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. **MARCOS**
298 **AURÉLIO COSTA LAGARES** - Prefeito Municipal. **ITAGIBA DE PAULA VIEIRA** -
299 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **SIRLENE FÁTIMA**
300 **DE ANDRADE BRANDÃO** - Secretária Municipal de Controle Interno. Mensagem de
301 Justificativa ao Projeto de Lei nº 014/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que “*Autoriza*
302 *o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito*
303 *Especial por Superávit no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras*
304 *providências*”. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. Nobres Vereadores,
305 Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R\$
306 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à Divisão de Esportes para aquisição de
307 materiais esportivos e necessários para a manutenção das quadras poliesportivas
308 (telas e lâmpadas). Ressaltamos que houve uma falha na não inclusão do elemento de
309 despesa – Material de Consumo, durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual –
310 LOA. Salientamos a importância de promover uma política pública que atenda a
311 comunidade de Carmo Paranaíba proporcionando à prática de atividades físicas, de
312 lazer, cultura e educação, juntamente com as ações sociais identificadas como
313 necessárias ao bem estar da comunidade, contribuindo assim para o pleno
314 desenvolvimento da criança e do adolescente, através da prática desportiva. Na
315 expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas,
316 reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima. Cordialmente, **MARCOS**
317 **AURÉLIO COSTA LAGARES** - Prefeito Municipal”. A seguir, o senhor presidente
318 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de
319 legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira
320 discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o **Projeto de Lei nº**
321 **014/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
322 Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e
323 nenhuma abstenção. Na sequência, o senhor presidente solicitou à Comissão de
324 Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de

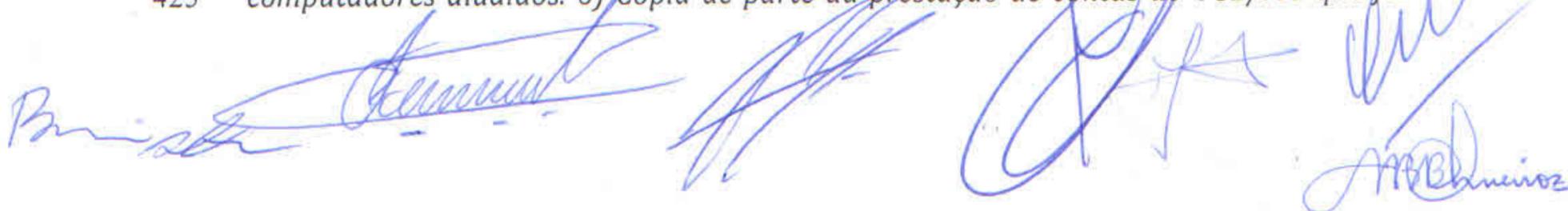
Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

325 mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, o
326 vereador doutor Ciro observou que o apoio para a aquisição de material esportivo e
327 manutenção das quadras poliesportivas é necessário, pois os jovens de nosso município
328 necessitam deste apoio. Disse que era favorável ao projeto e pediu o apoio de todos os
329 vereadores ao apreciar iniciativas neste sentido. Colocado em segunda votação, o
330 **Projeto de Lei nº 014/2015** foi aprovado por dez votos favoráveis dos vereadores:
331 Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum
332 voto contrário; e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o senhor presidente colocou a
333 redação final originária do Projeto de Lei nº 014/2015, em apreciação. A Comissão de
334 Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida
335 proposição. Em votação única, a redação final foi aprovada por dez votos favoráveis
336 dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e
337 Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Na sequência, o senhor presidente
338 solicitou ao secretário que fizesse a leitura dos "caputs" das indicações nºs 007, 008,
339 009, 010, 011, 013, 014 e 015/2015. Colocadas em discussão, o vereador doutor Ciro
340 manifestou sobre os muitos pedidos de muitas pessoas que desejam a instalação de
341 redutores de velocidade, nas vias públicas de nossa cidade, como forma de reduzir a
342 velocidade daqueles motoristas que não respeitam a legislação de trânsito vigente.
343 Ressaltou que, da mesma forma, existem aqueles cidadãos que reclamam da altura dos
344 redutores instalados por aí. Sugeriu ao senhor presidente que envie ofício ao secretário
345 municipal de obras sugerindo a instalação de redutores de velocidade, mas que sejam
346 bem sinalizados horizontalmente e verticalmente. Colocadas em votação única: a
347 **INDICAÇÃO Nº 007/2015**, de autoria do vereador Ciro Braz Cardoso, "*solicitando*
348 *providências do prefeito, no sentido de se adquirir banheiros químicos, pela prefeitura,*
349 *para serem usados na feira do produtor rural e em outros eventos*", foi aprovada por
350 dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias,
351 Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção; a
352 **INDICAÇÃO Nº 008/2015**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves, "*solicitando*
353 *providências do prefeito, no sentido de se instalar postes de iluminação pública na rua*
354 *paralela, à direita, da rua principal da comunidade de Campo do Meio, neste*
355 *Município. Solicitando, ainda, que seja reconstruído o "parquinho infantil" da mesma*
356 *Comunidade*", foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto,
357 Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e
358 nenhuma abstenção; a **INDICAÇÃO Nº 009/2015**, de autoria do vereador Adeli
359 Rodrigues de Sousa Filho, "*solicitando providências do prefeito, no sentido de se*
360 *instalar um quebra-molas na Rua Paraíso, em frente à residência de nº 422*", foi
361 aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader,
362 João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção; a
363 **INDICAÇÃO Nº 010/2015**, de autoria do vereador Romis Antônio dos Santos,
364 "*solicitando providências do prefeito, no sentido de realizar a manutenção das*
365 *estradas vicinais das comunidades de Lagoa dos Estulanos, Macaúbas, Curtume, Serra*
366 *da Boa Vista, Cachoeira, Paraíso, Bravinhos, Almas, São Barto, São Bento, Paredão,*
367 *Mata do Salgado e demais localidades onde há o transporte escolar e o transporte do*
368 *leite do município para o Distrito de Quintinos e municípios de Arapuá e Ibiá, com a*
369 *colocação de cascalho nos pontos críticos das estradas que foram castigadas com as*
370 *últimas chuvas, que por sinal, salvaram lavouras e amenizaram o clima de desânimo*
371 *do homem do campo*", foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
372 Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto
373 contrário; e nenhuma abstenção; a **INDICAÇÃO Nº 011/2015**, de autoria do vereador
374 Julio Cesar Moraes Gontijo, "*solicitando providências do prefeito, no sentido de fazer*

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Romis, Augusto, Jader, Julio, and Ciro.

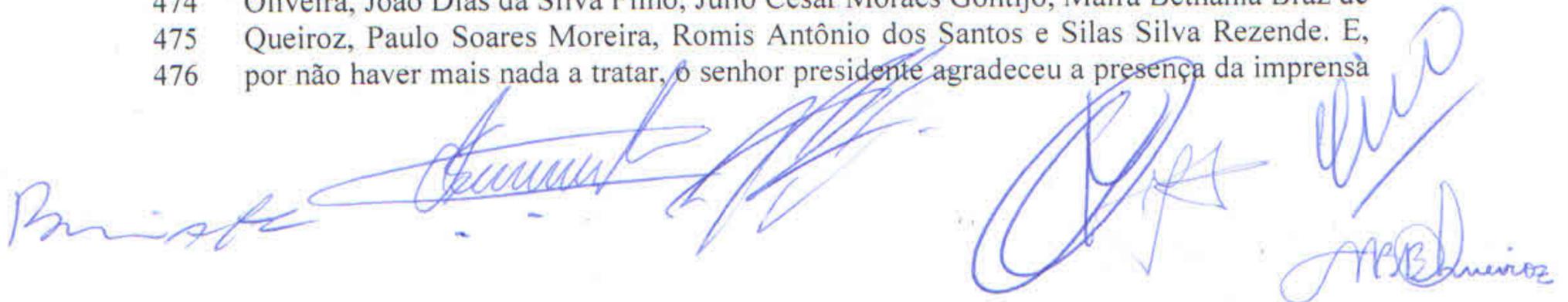
Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

375 o Pro Infância do Bairro Paraíso, nesta cidade, a funcionar o mais rápido possível”,
376 foi aprovada por dez votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo,
377 Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma
378 abstenção; a **INDICAÇÃO N° 013/2015**, de autoria do vereador Augusto Silva
379 Brandão, “solicitando providências do prefeito, no sentido de se instalar redutores de
380 velocidade na Rua Firmino de Oliveira, antes de se chegar no cruzamento com a Rua
381 Sizenando Amaral, visando a diminuição dos constantes acidentes graves envolvendo
382 motociclistas e veículos que saem do Bairro Santa Cruz, sentido centro, via Avenida
383 Sargento Vandec”, foi aprovada por dez votos dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
384 Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; e
385 nenhuma abstenção; a **INDICAÇÃO N° 014/2015**, de autoria da vereadora Maira
386 Bethania Braz de Queiroz, “solicitando providências do prefeito, no sentido de se
387 realizar a reforma geral da Praça São Francisco, nesta cidade”, foi aprovada por dez
388 votos dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira,
389 Romis e Silas; nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção; e, a **INDICAÇÃO N°**
390 **015/2015**, de autoria do vereador Paulo Soares Moreira, “solicitando providências do
391 prefeito, no sentido de se instalar um redutor de velocidade na Alameda Norte e Sul,
392 em frente ao n° 275, no bairro Morro Grande”, foi aprovada por dez votos dos
393 vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Danilo, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas;
394 nenhum voto contrário; e nenhuma abstenção. Após a aprovação das indicações, o
395 vereador Julio pediu ao senhor presidente para enviar ofício ao prefeito, sugerindo a ele
396 que ao atender a indicação da vereadora Maira, solicitando a reforma da praça São
397 Francisco, por sinal uma reivindicação justa, faça pedido de informações junto à
398 empresa que realizou a mesma reforma ocorrida recentemente, com valores de
399 duzentos e noventa e cinco mil reais repassados pelo governo federal e mais duzentos e
400 cinquenta mil reais de contrapartida do município, perfazendo quase seiscentos mil
401 reais, para fazer aquilo ali que todos estão vendo. Segundo o vereador Julio, aquela
402 reforma foi vergonhosa e que o município deve tomar providências. Ao final da ordem
403 do dia, o senhor presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores. Com a
404 palavra, o vereador doutor Ciro disse que recebeu cópias de uns processos
405 administrativos do município e que ia fazer a leitura de um requerimento, de sua
406 autoria, relacionado ao procedimento administrativo do sumiço de bens desta casa
407 legislativa que foi citado na reunião ordinária anterior, com o seguinte teor, registrado
408 na ata desta reunião: “Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Diante da aprovação da Resolução
409 Legislativa nº 002/2015, que autoriza baixa de bens móveis inservíveis, a reavaliação e
410 cadastro dos bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do
411 Paranaíba e aprova o trabalho realizado pela Comissão Especial de Inventário do
412 Patrimônio e da empresa de assessoria contratada. É cediço, após trabalho da Comissão
413 Especial de Inventário do Patrimônio da Câmara, que foram adquiridos 05 (cinco)
414 computadores em 2009, e que destes computadores 01 (um) computador não foi
415 encontrado, e com registro de baixa na Resolução Legislação. O Presidente da Câmara
416 Municipal em 2009 era o vereador Marcos Aurélio Costa Lagares, DEM, conhecido por
417 Marcão, atual prefeito; o Vice Presidente era o Vereador João Dias da Silva Filho, DEM; e
418 a Secretária a vereadora Mary de Lourdes Costa Ferreira Marques, PP. Diante do
419 exposto, venho requisitar as seguintes informações e documentos que se seguem: 1)
420 Cópia na Nota Fiscal de compra dos 05 computadores pela Câmara em 2009, adquiridos
421 na mesma data, e mesmas configurações. 2) Cópia da Nota Fiscal de entrega dos 05
422 computadores na Câmara em 2009. 3) Cópia da Nota de recebimento destes 05
423 computadores pelo servidor da Câmara em 2009. 4) Cópia da Nota de Empenho do
424 pagamento dos 05 computadores em 2009. 5) Cópia do Cheque em pagamento dos 05
425 computadores aludidos. 6) Cópia de parte da prestação de contas ao TCE/MG que fez



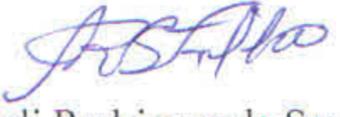
Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

426 menção a aquisição dos 05 (cinco) computadores, e de quem fez a prestação de contas; e
427 qual o nome do responsável técnico. 7) Nome do servidor (a) que recebeu os
428 computadores na Câmara Municipal em 2009. 8) Nome do Diretor Geral ou cargo
429 correlato da Câmara à época da entrega dos computadores ou seja de 1º/01/2009 a
430 31/12/2009. 9) Nome do contador (a) da Câmara à época do pagamento dos 05
431 computadores em 2009. 10) Nome de quem era Chefe de Departamento da Câmara
432 Municipal em 2009. 11) Todos os atos de nomeações de servidores em cargos em
433 comissão na Câmara de 01/01/09 a 31/12/2009. 12) Certidão com os nomes do
434 Presidente, Vice Presidente, e Secretária da Câmara à época da aquisição e do
435 pagamento dos 05 computadores em 2009. 13) Certidão constando quais os membros
436 da Mesa Diretora assinou o cheque em pagamento dos 05 (cinco) computadores. 14)
437 Nomes e endereços de todos os servidores da Câmara (contratados e concursados) de
438 2009, 2010, 2011 e 2012, com especificação de suas "funções", horário de trabalho, e
439 dias úteis. 15) Certidão de quais os agentes da Câmara em 2009 detinha chave de
440 entrada, e senha de alarme. 16) Cópia do BOPM/MG solicitado pelo vereador - Silas
441 Rezende - PMDB, devido constatação em 2013 da falta deste computador. 17) Cópia da
442 Resolução Legislativa 002/2015 e documentos que a instrui e verificaram a baixa do
443 computador. 18) Cópia da Resolução Legislativa que criou os cargos em comissão de
444 Diretor da Câmara (ou Secretário da Câmara) e de Chefe de Departamento com suas
445 atribuições, carga horária, salário, e Portarias de nomeações e exonerações de 2009.
446 19) Cópia completa do Procedimento de LICITAÇÃO para a compra dos 05
447 computadores em 2009. 20) Certidão do Diretor da Câmara Sr. JOÃO BATISTA
448 FERNANDES, e do Chefe de Departamento da Câmara Sr. VIVALDO MOREIRA DE DEUS,
449 que exerceram as funções em 2009, e continuam exercendo atualmente, informando: a)
450 Em quais os setores da Câmara eram utilizados os 05 computadores detalhadamente
451 em 2009; b) Nomes dos servidores, funções, com cópia do Edital de Concurso, com as
452 devidas atribuições, carga horária, que utilizavam os 05 computadores em 2009; c) Em
453 quais setores da Câmara são utilizados atualmente estes 04 computadores restantes; d)
454 Nomes dos servidores, suas funções, com cópia do Edital de Concurso, com as devidas
455 atribuições, carga horária, que utilizam os 04 computadores desde 2013 - 2015. 21)
456 Deverão ser proibidos de fazerem parte da Comissão Sindicante o Diretor Geral ou
457 Secretário Geral, e o Chefe de Departamento, que exerceram estas funções por
458 nomeações no exercício de 2009, porque deverão prestar esclarecimentos pertinentes às
459 suas responsabilidades e atribuições dos cargos. 22) Nomes completos, endereços, e
460 qualificações das servidoras (es) que fizeram parte da Comissão Especial de Inventário
461 do Patrimônio da Câmara Municipal que trabalharam e verificaram a baixa do
462 computador. 23) Cópia da Ata em que foi aprovada a Resolução Legislativa 002/2015,
463 assinada pelos edis. 24) Seja enviada cópia desta à Comissão de Sindicância que será
464 nomeada. 25) E finalmente, requeiro que sejam apresentados todos estes documentos
465 requisitados com a entrega de urgência urgentíssima. Sala das Sessões, 26 de Fevereiro
466 de 2015. Dr. Ciro Braz Cardoso - Vereador PT". Ao final da leitura, em plenário, o
467 vereador doutor Ciro repassou o requerimento para análise e deferimento do senhor
468 presidente. A seguir, o senhor presidente disse ao vereador que ia deferir o
469 requerimento, conforme requerido, e que ia repassá-lo ao assessor jurídico da Câmara
470 Municipal para as devidas providências. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou ao
471 secretário Jader Quintino Alves que fizesse a chamada final dos senhores vereadores.
472 Feita a chamada nominal final, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli
473 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de
474 Oliveira, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de
475 Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende. E,
476 por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença da imprensa



Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

477 e público presente, e declarou a reunião encerrada às dezenove horas e oito minutos. O
478 vereador secretário, Jader Quintino Alves, determinou que esta ata fosse redigida e
479 lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na
480 presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de
481 mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova
482 documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do
483 código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular,
484 coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os
485 artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil
486 novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e
487 privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e seis dias do mês de
488 fevereiro do ano de dois mil e quinze.

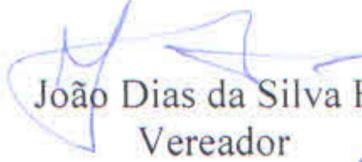

Adeli Rodrigues de Souza Filho
Vereador


Augusto Silva Brandão
Vereador


Ciro Braz Cardoso
Vereador

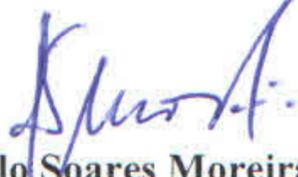

Danilo de Oliveira
Vereador


Jader Quintino Alves
Vereador/Secretário


João Dias da Silva Filho
Vereador


Julio Cesar M. Gontijo
Vereador


Maira Bethania B. de Queiroz
Vereadora/Vice-presidente


Paulo Soares Moreira
Vereador/Presidente


Romis Antônio dos Santos
Vereador


Silas Silva Rezende
Vereador